



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 [www.conservatoriodetatuí.org.br](http://www.conservatoriodetatuí.org.br)

# PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA AUXÍLIO DO CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E MUSICAL “DR. CARLOS DE CAMPOS” DE TATUÍ

**Ano Letivo 2024**

A Sustenidos Organização Social de Cultura, sob o CNPJ/MF nº 01.891.025/0001-95, gestora do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, torna público seu Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio para o ano letivo 2024, em conformidade com o Contrato de Gestão nº 04/2020 – Programa de Bolsas de Estudo.

Estudantes com interesse em concorrer às Bolsas Auxílio ofertadas para o ano letivo 2024 devem atender às diretrizes contidas neste Regulamento, disponível no site do Conservatório de Tatuí ([www.conservatoriodetatuí.org.br/espaco-do-aluno](http://www.conservatoriodetatuí.org.br/espaco-do-aluno)) e, também, em versão impressa para consulta, junto à Equipe Técnica Social.

## 1. Dos fins

A Bolsa Auxílio prevê contribuir na permanência de estudantes em seus processos de desenvolvimento profissional e pessoal no Conservatório de Tatuí, ao oferecer suporte em situações de impedimentos econômicos e sociais, possibilitando o atendimento de necessidades para a própria subsistência.

### 1.1. Critério para concessão da Bolsa Auxílio

A Bolsa Auxílio é destinada a estudantes que estejam em situação de Desproteção Social, analisada a partir da combinação de variáveis para compor o perfil socioeconômico (aspectos econômicos, sociais, emocionais e culturais) das pessoas pleiteantes à Bolsa Auxílio. Quando menor de idade, a análise é estendida à família da pessoa concorrente.

### 1.2. Fatores considerados para a análise social

**1.2.1** A Equipe Técnica Social realizará a análise social de acordo com os documentos enviados na inscrição, para melhor entendimento do perfil socioeconômico de cada candidato, atribuindo pontuação aos fatores de vulnerabilidade social. Quanto maior a soma da pontuação, entende-se que mais agravado é o cenário de vulnerabilidade social. Será atribuído **01 ponto** para cada fator mencionado abaixo:

realização:

**#SUSTENIDOS**



**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

- a) Solicitante com renda mensal de até ½ salário-mínimo per capita (ou seja, até ½ salário mínimo por pessoa da família);
- b) Solicitante que se declare de população preta, parda ou indígena (mediante preenchimento da Autodeclaração no Anexo 3);
- c) Solicitante que se declare de população Trans ou Travesti (mediante preenchimento da Autodeclaração no Anexo 4);
- d) Pessoas com deficiências, comprovadas por parecer ou laudo emitido por profissional da saúde com habilitação adequada (de acordo com o Anexo 6);
- e) Solicitante em situação de violação de direitos;
- f) Solicitante ou grupo familiar com dependentes (crianças de até 14 anos, pessoas com deficiência ou idosas);
- g) Solicitante que exerça trabalho autônomo ou informal (desde que a renda obtida corresponda ao subitem a) do item 3.1);
- h) Solicitante oriundo de Ensino Fundamental ou Médio cursando / concluído em escola pública;
- i) Solicitante cuja família recebe benefício do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- j) Solicitante desempregado (Anexo 1);
- k) Residir longe do grupo familiar;
- l) Situações Agravantes de Vulnerabilidade (a serem avaliadas pela Equipe Técnica Social);

### 1.3. Da concessão da Bolsa Auxílio

Uma vez a pessoa candidata avaliada pela Equipe Técnica Social do Conservatório de Tatuí, com base nos critérios de Desproteção Social, e concedida a Bolsa Auxílio, fica ela sujeita às contrapartidas neste documento explicitadas.

### 1.4. Número e distribuição das Bolsas Auxílio:

35 (trinta e cinco) bolsas a serem oferecidas aos Polos do Conservatório: Tatuí e São José do Rio Pardo.

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

## 2. VIGÊNCIA:

Período de Vigência	Valor	Data de Pagamento
10 (dez) parcelas (Março a Dezembro)	R\$ 550,00	1ª parcela – 20/03/2024
		2ª parcela - 15/04/2024
		3ª parcela – 15/05/2024
		4ª parcela – 15/06/2024
		5ª parcela – 15/07/2024
		6ª parcela – 15/08/2024
		7ª parcela – 15/09/2024
		8ª parcela - 15/10/2024
		9ª parcela - 15/11/2024
		10ª parcela - 15/12/2024

A Bolsa Auxílio será depositada em 10 (dez) parcelas no valor de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), somando um total de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos reais).

OBS.: Caso o dia de pagamento seja sábado, domingo ou feriado, o pagamento ocorrerá no próximo dia útil.



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 [www.conservatoriodetatui.org.br](http://www.conservatoriodetatui.org.br)

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 Poderá inscrever-se neste processo seletivo para Bolsa Auxílio, estudantes que atenderem a todas as seguintes condições:

- I. Ter pelo menos 14 anos completos;
- II. Ser estudante do Conservatório de Tatuí com matrícula regular comprovada.

OBS.: Para este processo seletivo a pessoa interessada não realiza nenhuma prova e/ou teste prático de conhecimento musical. Mas terá que participar de entrevista social comprovando sua situação e enviar documentos conforme descrito neste edital.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas de 05/02/2024 até às 23h59 do dia 18/02/2024. **Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo determinado.**

3.3 O procedimento para realização das inscrições deve ser realizado de acordo com as seguintes orientações:

- Preenchimento do formulário de inscrição e questionário social no link: <https://forms.gle/UqsG8TShRu2foFvR8>
- Entrega da documentação dos documentos solicitados neste edital (item 5) dentro do prazo que consta no cronograma. Os documentos podem ser enviados por e-mail ou entregues de forma presencial, a saber:

a) Entrega virtual: a pessoa interessada deve enviar a documentação escaneada em PDF ou JPG com excelente qualidade, na sua totalidade, sem cortes (item 5 deste edital), para e-mail: [auxilio@conservatoriodetatui.org.br](mailto:auxilio@conservatoriodetatui.org.br). No “Assunto” do e-mail, deve constar escrito “BOLSA AUXÍLIO”.

b) Entrega presencial: entregar presencialmente cópias simples de todos os documentos solicitados, (item 5 deste Edital), na Sala da Equipe Técnica Social, localizada na Unidade 2 do Conservatório de Tatuí (Rua São Bento, 808, Centro, Tatuí-SP), durante o horário comercial: de segunda a quinta, das 09h às 13h ou das 14h às 17h, dentro do prazo estipulado neste Regulamento.

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 [www.conservatoriodetatuí.org.br](http://www.conservatoriodetatuí.org.br)

OBS.: E-mails recebidos ou entregas de documentação após a data e o horário de encerramento do prazo determinado para inscrição serão desconsiderados.

3.4 Inscrições em que a pessoa candidata envie a documentação incompleta e sem justificativa, conforme modelo (anexo 2), serão indeferidas. A inscrição será válida somente para quem cumprir corretamente o procedimento indicado no item 3 e dentro do prazo estipulado.

3.5 Em caso de dúvidas, entre em contato com a Equipe Técnica Social pelo e-mail [auxilio@conservatoriodetatuí.org.br](mailto:auxilio@conservatoriodetatuí.org.br) ou pelo WhatsApp (15) 3205-8454.

#### 4. Critérios de Desempate

4.1 Para efeito de desempate, o critério utilizado será o de menor renda informado na documentação.

#### 5. Documentos para Inscrição e Comprovação da Condição Socioeconômica da Pessoa Candidata à Bolsa Auxílio

5.1 Preencher e enviar cópias simples, frente e verso, dos seguintes documentos:

##### Dados de Estudante:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição: <https://forms.gle/UqsG8TShRu2foFvR8>
- b) Declaração de profissional autônomo ou auxílio financeiro para custear as despesas (Anexo 1 A ou B);
- c) Documento de identidade recente com foto, válido em todo território nacional (RG, RNE, etc.);
- d) Documentos de identidade de todo o grupo familiar (RG, RNE ou certidões de nascimento, casamento), destacando seu grau de parentesco;
- e) Se estudante de escola pública: comprovante de escolaridade do candidato através do histórico escolar;
- f) Declaração de matrícula emitida pela secretaria escolar do Conservatório de Tatuí;
- g) Autodeclaração Étnico-Racial, se pertencer ao grupo de pessoas pretas, pardas ou indígenas (Anexo 3);
- h) Autodeclaração de pessoa Trans ou Travesti, se pertencer ao grupo mencionado (Anexo 4);

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

- i) Declaração de Pessoa com Deficiência (PCD) - especificando qual é a deficiência e comprovando com documentos e laudos médicos. Caso a condição impeça a declaração de próprio punho, será aceita declaração por escrito de representante legal da pessoa candidata; Atenção ao anexo 6!

#### Comprovação de Renda:

- j) Cópia do comprovante de renda de todas as pessoas integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos: holerites, carteira de trabalho ou imposto de renda.
- Comprovante de Rendimentos – Mês de Referência – Holerites, extrato de contas correntes, etc;
  - Carteira Digital ou arquivo (PDF ou JPG) da Carteira de Trabalho de todos os membros (foto, o verso e folhas subsequentes de registro até a primeira folha em branco) ou CNIS (<https://meu.inss.gov.br/index.html#/extrato-previdenciario>);
  - Última declaração completa do Imposto de Renda do candidato e dos demais integrantes da família;
  - No caso de familiares que exerçam atividade autônoma ou sejam profissionais liberais, deve-se anexar os últimos 3 (três) extratos bancários da conta corrente/poupança OU a declaração de imposto de renda, e preencher o Anexo 1.
- k) Comprovante de endereço (última conta de energia elétrica ou de água);

#### Dados sobre Moradia e Despesas:

- l) Comprovantes das condições de moradia:
- - se financiada, a última prestação paga;
  - - se alugada, último comprovante de pagamento;
  - - se imóvel cedido, declaração conforme modelo (Anexo 5);
  - - se imóvel próprio, cópia do IPTU onde consta nome e valor venal;
- m) Comprovantes de despesas permanentes do Grupo Familiar (exemplo: energia elétrica, água, gás, IPTU, telefone, internet, convênio médico, recibo de consultas, compra de remédios, colégios e escolas/cursos);

#### Das situações em que se aplique, os seguintes documentos:

- n) Estudantes ou responsáveis casados(as) OU em união estável deverão apresentar fotocópia simples da certidão de casamento ou certidão de união estável;
- o) Averbação de divórcio e termo de pensão alimentícia ou por morte, caso tenha;

realização:

#SUSTENIDOS



**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

- p) Documentação oficial referente à guarda OU tutela de crianças e adolescentes sob responsabilidade da família;
- q) Estudantes ou responsáveis que possuem o CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) devem apresentar o número (NIS);

5.1.1 Na impossibilidade de apresentar qualquer um dos documentos acima, a pessoa interessada deverá explicar seus motivos na declaração negativa de documentos (Anexo 2);

5.1.2 Serão consideradas desempregadas aquelas pessoas que, tendo estado empregadas em algum momento nos últimos 12 meses, estejam sem trabalho atualmente, no período da inscrição. Pessoas que nunca exerceram função remunerada não são consideradas desempregadas.

5.2 As pessoas candidatas serão convocadas para entrevista virtual pela Equipe Técnica Social do Conservatório de Tatuí, na qual serão aferidas as declarações e informações prestadas. As entrevistas serão realizadas conforme cronograma (Item 6) e agendadas por e-mail.

OBS: Somente serão aceitos documentos ou comprovantes em nome da própria pessoa candidata, de pessoas do grupo familiar (desde que indicado o grau de parentesco), ou de terceiros, desde que indicado o caráter e pertinência da relação.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2024

### 6.1. Cronograma

Data	Procedimento
05/02 a 18/02	Período de Inscrições
19/02 a 29/02	Entrevistas e Análise dos documentos enviados
01/03	Resultados Preliminares
02/03 a 03/03	Interposição de Recurso

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 [www.conservatoriodetatu.org.br](http://www.conservatoriodetatu.org.br)

05/03	Resultado Final
06/03 a 12/03	Comparecimento <b>PRESENCIAL</b> para assinatura de Termo de Concessão e entrega do comprovante de Conta bancária.

OBS: O período indicado para assinaturas do Termo se dará considerando dias e horários comerciais (segunda a sexta-feira) das 9h às 17h, na sala da Equipe Técnica Social na Unidade II (Rua São Bento, 808, Centro, Tatuí/SP).

Em caso de impedimento em estar presencialmente em Tatuí no período indicado, agendar o mais rapidamente possível um novo dia, verificando a disponibilidade da Equipe pelo e-mail [auxilio@conservatoriodetatu.org.br](mailto:auxilio@conservatoriodetatu.org.br)

## 6.2. Divulgação dos resultados de pessoas aprovadas na Bolsa Auxílio:

- 1) Só poderão ser efetivadas como bolsistas as pessoas que estiverem matriculadas regularmente no Conservatório de Tatuí.
- 2) Os resultados finais serão divulgados no site do Conservatório de Tatuí ([www.conservatoriodetatu.org.br/espaco-do-aluno](http://www.conservatoriodetatu.org.br/espaco-do-aluno)), em lista contendo os nomes das pessoas aprovadas e respectivas suplências, se houver, conforme avaliação das informações prestadas.
- 3) As pessoas classificadas como suplentes serão chamadas à medida em que novas vagas forem surgindo nos meses subsequentes, seguindo-se estritamente os critérios preestabelecidos neste edital.
- 4) As pessoas aprovadas deverão comparecer presencialmente na Unidade II do Conservatório, na sala da Equipe Técnica Social, para assinarem o Termo de Concessão de Bolsa, e entregar um comprovante de conta bancária (corrente, poupança ou conta fácil) no Banco do Brasil, com titularidade da pessoa candidata ou de responsável caso seja menor de 18 anos, dentro do prazo estabelecido no cronograma (item 6).

realização:

#SUSTENIDOS



**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 [www.conservatoriodetatui.org.br](http://www.conservatoriodetatui.org.br)

5) A não realização correta da inscrição ou entrega parcial da documentação, poderá levar ao indeferimento da inscrição mesmo após aprovação, a ser comunicado por e-mail.

## 7. Recursos

Estudantes que participarem do Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio cuja solicitação tenha sido indeferida poderão apresentar recurso para a Equipe Técnica Social, por escrito e de forma fundamentada.

O recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos, ou seja, fatos gerados ou expostos após a análise da Equipe Técnica Social.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail: [auxilio@conservatoriodetatui.org.br](mailto:auxilio@conservatoriodetatui.org.br), no Assunto deverá conter: RECURSO PARA BOLSA AUXÍLIO, dentro do prazo exposto no Cronograma (item 6.1).

## 8. Deveres de Estudantes Bolsistas:

8.1 Comparecer em 100% das avaliações, aulas, apresentações e atividades em que estiver participando, salvo ausência devidamente justificada e aceita pela Secretaria Escolar e Gerências Artística e/ou Pedagógica.

8.2 Comparecer para reunião, virtual ou presencialmente, sempre que solicitado pela Equipe Técnica Social.

8.3 Cumprir com o previsto no Termo de Concessão de Bolsa Auxílio.

## 9. Da Perda do Direito ao Benefício da Bolsa Auxílio

Uma vez concedida a Bolsa Auxílio prevista neste Regulamento, estudantes bolsistas perderão o direito à mesma na ocorrência de um dos seguintes casos:

---

realização:

#SUSTENIDOS



**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 [www.conservatoriodetatui.org.br](http://www.conservatoriodetatui.org.br)

- Por solicitação própria, mediante e-mail escrito ou documento físico entregue à Equipe Técnica Social, declarando o interesse no desligamento.
- Quando ocorrer a conclusão do seu curso.
- Quando ocorrer o trancamento ou cancelamento de matrícula;
- Mediante avaliação fundamentada da Equipe Técnica Social caso descumpra algum item do Termo de Concessão da Bolsa Auxílio;
- Casos não previstos e inteiramente justificados serão apreciados pela Equipe Técnica Social em consonância com a Gerência Geral do Conservatório de Tatuí.
- Usar de improbidade na execução das provas, avaliações, exercícios e demais atos escolares.

Das decisões da Equipe Técnica Social e da Gerência Geral caberá um único recurso, apresentado por escrito pela pessoa BOLSISTA notificada, no prazo máximo de 05 dias corridos a contar da comunicação da decisão.

## 10. Do Comunicado Expresso de Desistência:

10.1 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, a pessoa BOLSISTA pode, por livre e espontânea vontade, desligar-se do Programa de Bolsas a qualquer tempo, comunicando a desistência para o e-mail [auxilio@conservatoriodetatui.org.br](mailto:auxilio@conservatoriodetatui.org.br)

10.2 Quando recebido e validado o pedido de desistência, a bolsa será imediatamente interrompida.

## 11. Disposições Gerais

11.1 A análise socioeconômica e a frequência acadêmica são condições para a manutenção da Bolsa Auxílio durante o ano letivo, conforme Regimento Escolar.

11.2 O benefício é concedido mensalmente. Os valores são creditados de acordo com a frequência da pessoa bolsista e, em caso de falta não justificada, haverá desconto a ser repassado no mês subsequente, como explicitado no documento TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA, a ser preenchido e assinado pelas pessoas aprovadas.

11.3 Ocorrendo cancelamento e/ou desistência de matrícula, a Bolsa Auxílio será automaticamente repassada à próxima pessoa suplente na lista de espera;

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 [www.conservatoriodetatuí.org.br](http://www.conservatoriodetatuí.org.br)

11.4 A concessão da Bolsa Auxílio poderá ser revisada ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico da pessoa bolsista e/ou de seu grupo familiar;

11.5 O Processo Seletivo para Concessão de Bolsa Auxílio será realizado pela Equipe Técnica Social, sem interferências pessoais, em conformidade com fatores de análise de Desproteção Social e Vulnerabilidade Relacional, definidos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) - Resolução nº 145, de 15 de Outubro de 2004 (item 2.4 - Usuários).

11.6 A Bolsa Auxílio concedida será automaticamente cancelada quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, dentre os exigidos neste Regulamento. O Conservatório de Tatuí, por meio da Equipe Técnica Social, reserva-se o direito de aplicar as condições estabelecidas neste regulamento, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que as mesmas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente e no contrato de gestão supracitado.

11.7 Os casos omissos serão analisados e decididos pelas áreas Pedagógica, Artística e Social do Conservatório de Tatuí.

11.8 É de inteira responsabilidade da pessoa interessada acompanhar a todos os comunicados, convocações e avisos referentes a este processo seletivo (vide cronograma), através do site do Conservatório de Tatuí ([www.conservatoriodetatuí.org.br/novos-alunos](http://www.conservatoriodetatuí.org.br/novos-alunos)), e também por e-mail (o e-mail considerado para comunicação com o candidato será aquele informado na inscrição).

Tatuí, 05 de Fevereiro de 2024.

**Sustenidos Organização Social de Cultura**  
**Conservatório de Tatuí**

realização:

**#SUSTENIDOS**



**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

## ANEXO 1 - A DECLARAÇÃO DE RENDA/AUXÍLIO FINANCEIRO

### PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL:

Eu, \_\_\_\_\_, número do RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que exerço atividade informal de: \_\_\_\_\_ sem registro em Carteira de Trabalho (CTPS) e qualquer vínculo empregatício como Pessoa Jurídica, obtendo remuneração mensal no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento da Bolsa Auxílio.

Descreva brevemente o seu planejamento para subsidiar as suas despesas básicas com alimentação, higiene pessoal, transporte, etc:

---

---

---

---

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

realização:

#SUSTENIDOS



**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

## ANEXO 1 - B DECLARAÇÃO DE RENDA/AUXÍLIO FINANCEIRO

### AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS:

( ) Possuo / resido com grupo familiar, e recebo auxílio financeiro de minha família e/ ou terceiros no valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

( ) Não possuo/resido com grupo familiar, mas recebo auxílio financeiro de minha família e/ou terceiros no valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

( ) Não possuo/resido com grupo familiar e não recebo auxílio financeiro de minha família e/ou terceiros.

Descreva brevemente o seu planejamento para subsidiar as suas despesas básicas com alimentação, higiene pessoal, transporte, etc:

---

---

---

---

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

realização:

#SUSTENIDOS



CULTSP

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOCUMENTOS

Eu, \_\_\_\_\_, sob inscrição no no RG/RNE de número \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que:

Não posso apresentar os documentos abaixo indicados:

---

---

---

---

---

---

e pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

---

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

realização:

#SUSTENIDOS



**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

### ANEXO 3

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão:  
\_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº: \_\_\_\_\_, residente e em  
domicílio a: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, estudante  
do curso de: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico  
de atender ao Edital do Processo Seletivo para Bolsa Auxílio do *Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos" de Tatuí*, que sou uma pessoa (informe se preta, parda ou indígena) \_\_\_\_\_ (se indígena, indicar etnia).

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resultará na desclassificação do Processo Seletivo, objeto deste edital, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

realização:

#SUSTENIDOS



**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS



Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatu.org.br

## ANEXO 4

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS e/ou TRAVESTI

Eu \_\_\_\_\_ (nome social), \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, CPF nº:  
\_\_\_\_\_ e RG nº: \_\_\_\_\_, com interesse em candidatar-me para  
Bolsa Auxílio, declaro minha identidade Trans e/ou Travesti com o fim específico de atender aos critérios  
de prioridade para pessoas Trans e/ou Travestis no presente Edital.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve  
ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim  
de garantir o que estabelece o Decreto Estadual nº 55.888/2010.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à  
autodeclaração resultará na desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital, além das penas  
previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

realização:

#SUSTENIDOS



**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS





Conservatório de Tatuí / Sustenidos

Rua São Bento, 415 - Centro - Tatuí SP 18270-820  
☎ 55 15 3205-8444 🌐 www.conservatoriodetatuí.org.br

## ANEXO 5

### DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu, \_\_\_\_\_, com  
inscrição no RG nº \_\_\_\_\_, e no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins  
de direito, sob as penas da legislação cabível, que cedo o imóvel localizado à Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, para fins de residência a  
\_\_\_\_\_, com inscrição no RG  
nº \_\_\_\_\_, e no CPF nº \_\_\_\_\_.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará no cancelamento da Bolsa Auxílio.

Tatuí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa que cede o imóvel

realização:

#SUSTENIDOS



**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

## ANEXO 6

### SITUAÇÕES DE NÃO ELEGIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Com base na legislação vigente, Lei nº 13.146/2015, NÃO poderão concorrer no âmbito de ações afirmativas (em formato de pontuação no presente Edital) direcionadas a pessoas com deficiência:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) Pessoas com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.